

# Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

Decreto nº 159/2021.

**Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Damianópolis e dá outras.**

**A Prefeita Municipal de Damianópolis**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas.

**Considerando** o artigo 13, I e II da Lei 19/2007 de 12 dezembro de 2007, que reestruturou o conselho de administração do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Damianópolis.

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho de Administração nas conformidades do que determina a Lei nº 19/2007, para um mandato de 02 (dois) anos a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** O Conselho de Administração será composto pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações e funções:

### **I – Representantes do Governo Municipal**

Higo Filipe Queiroz, Gestor do Fundo do Previdência

Titular: Fabio Junior Lins Depollo Ferreira, Servidor Efetivo  
Suplente: Jaqueline Lins Depollo, Servidor Efetivo

Titular: Aldeice Onoro da Silva, Servidor Efetivo  
Suplente: Silvalina Neres da Silva, Servidor Efetivo

### **II – Representantes dos Segurados e Beneficiários**

Titular: Juliano Leandro de Souza Silva Servidor Efetivo  
Suplente: Weliton Carvalho da Silva Servidor Efetivo

Titular: Adriele Soares de Farias Servidor Efetivo  
Suplente: Celia Rodrigues de Sales Sousa Servidor Efetivo

Titular: Marianice Ferreira de Sousa Servidor Inativo  
Suplente: Maria Teresa da Silva Pessoa Servidor Inativo

# Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

Parágrafo único – Os membros do Conselho de Administração, ora nomeados, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

**Art. 3º** - A Presidência deste Conselho de Administração será exercida pela Sr<sup>a</sup>. Adriele Soares de Farias e o Secretario será o Sr<sup>o</sup>. Juliano Leandro de Souza Silva.

**Art. 4º** - Esse decreto entrará em vigor em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto 2021, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Damianópolis**, Estado de Goiás, aos 10 de novembro de 2021.

**Andreia Lins Depollo**  
Prefeita Municipal